DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Atos Administrativos 11
Edital de Intimação 11
Atos de Pessoal 12
Portarias 12
Exoneração 14
Licitações e Contratos 16
Atas de registro de preço 16
Extrato 17

Poder Legislativo 17
Atos Legislativos 17
convocação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.996/2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 803.760,02"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.152/2026 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com à Lei Municipal nº 1.152/2026, na Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos, Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 803.760,02 (oitocentos e três mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos
02.05.02 – Departamento de Obras
15.451.0006.1.008 – Implantação de Galerias na Praça Monção
609 – 4.4.90.51.00 – 01.110.00 – Obras e Instalações R$ 803.760,02
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 803.760,02**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 803.760,02 (oitocentos e três mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos), em respeito ao Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 23 de fevereiro de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: XT8E-PX17-08D3-WP22
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=XT8EPX1708D3WP22, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XT8E-PX17-08D3-WP22

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.997/2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 906.340,43"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.153/2026 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com à Lei Municipal nº 1.153/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 906.340,43 (novecentos e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.014 – EM IMP FED SAUDE 31350014-MAT CONSUMO-250.000-5735622745
619 – 3.3.90.30.00 – 05.800.28 – Material de Consumo R$ 250.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 250.000,00**

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.015 – EM FED SAUDE 44680001- COMB-250.000-574687262-4
620 – 3.3.90.30.00 – 05.800.24 – Material de Consumo R$ 56,75
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 56,75**

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.016 – EM EST VOL SAUDE 2025.078.59672-DEM-CUST-200.000-13870-3
621 – 3.3.90.30.00 – 02.801.28 – Material de Consumo R$ 69.616,12
622 – 3.3.90.32.00 – 02.801.28 – Material de Distribuição Gratuita R$ 70.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 139.616,12**

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.017 – EM EST VOL SAUDE 2025.052.70463-DEM-CUST-200.000-13869-X
623 – 3.3.90.32.00 – 02.801.27 – Material de Distribuição Gratuita R$ 79.617,12
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 79.617,12**

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.018 – EM EST IMP SAUDE 2025.040.68699-DEM88288 -CUST-100.000-13868-1
624 – 3.3.90.39.00 – 02.801.26 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 106.814,22
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 106.814,22**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: MEC3-8220-YFV6-8229
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.019 – EM EST IMP SAUDE 2025.014.66455-DEM87590-CUST-100.000-13967-3
625 – 3.3.90.39.00 – 02.801.25 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 82.526,22
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 82.526,22**

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.020 – EM VOL EST SAUDE 2024.137.53046 - EX-LAB-150.000 - 13262-4
626 – 3.3.90.39.00 – 02.801.22 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 30.126,14
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 30.126,14**

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.021 – EM VOL EST SAUDE 2024.137.53046 - EX-LAB-150.000 - 13262-4
627 – 3.3.90.32.00 – 02.801.19 – Material de Distribuição Gratuita R$ 18.787,21
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 18.787,21**

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.022 – EM EST SAUDE 2024.286.54753-MANUT-FROTA-100.000-13160-1
628 – 3.3.90.30.00 – 02.801.21 – Material de Consumo R$ 14.146,03
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 14.146,03**

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.023 – FES DELIB CIB Nº 66-2024 - SAUDE CUSTEIO 207.081 - 13221-7
629 – 3.3.90.30.00 – 02.300.88 – Material de Consumo R$ 9.466,08
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 9.466,08**

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.304.0005.1.024 – FES IGM-SUS-PAULISTA-13056-7
630 – 3.3.90.30.00 – 02.300.79 – Material de Consumo R$ 137.234,05
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 137.234,05**

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.304.0005.1.025 – FES AEDES AEGYPT-13055-9
631 – 3.3.90.30.00 – 02.300.80 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 37.950,49
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 37.950,49**
Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 906.340,43**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor total de R$ 906.340,43 (novecentos e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), em respeito ao Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, recursos estes repassados pelo Governo Federal e Estadual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Iaras, 23 de fevereiro de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=MEC38220YFV68Z29, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MEC3-8220-YFV6-8Z29

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8.309/2026

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo n° 022/2025, instaurado por meio da Portaria n° 7.974, de 17 de setembro de 2025, com aplicação de sanções à Empresa 55.084.605 Patrícia Silva Teixeira, em razão da subcontratação da Ata de Registro de Preços nº 161/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que ficou reconhecido a subcontratação da Ata de Registro de Preços nº 161/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, pela Detentora Empresa 55.084.605 Patrícia Silva Teixeira, CNPJ nº 55.084.605/0001-08, Detentora da Ata de Registro de Preços nº 161/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, nos termos dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 022/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.974, de 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório a ampla defesa à Detentora, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aplicada a multa no valor de R$ 258,79 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, à Detentora Empresa 55.084.605 Patrícia Silva Teixeira, CNPJ nº 55.084.605/0001-08, em razão da subcontratação da Ata de Registro de Preços nº 161/2025.

Art. 2º. Fica aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, à Detentora Empresa 55.084.605 Patrícia Silva Teixeira, CNPJ nº 55.084.605/0001-08, em razão da subcontratação da Ata de Registro de Preços nº 161/2025.

Praça Monção, 683 - Centro - cep 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: CP4S-XKGA-S286-UY10
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 3°. Fica encerrado o Processo Administrativo n° 022/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.974, de 17 de setembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de fevereiro de 2026.

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=CP4SXKGAS286UY10, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CP4S-XKGA-S286-UY10

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 01/2026

Portaria de Instauração n°: 8.214, de 22 de janeiro de 2026

Interessado: Empresa Uall Cultura e Entretenimento Ltda

CNPJ n°: 57.633.319/0001-71

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1572 – Bairro Jardim Paulistano – CEP 01.451-917 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 5286-5158 – E-mail: licitacao@uallentretenimento.com.br

Referência: Contrato Administrativo nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 8.214, de 22 de janeiro de 2026,** vem **INTIMÁ-LA** para apresentar **DEFESA ESCRITA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR**, nos termos dos arts. 157 e 158, caput, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, nos autos do processo administrativo em epígrafe instaurado a fim de apurar a inexecução do Contrato Administrativo nº 030/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025.

Iaras/SP, 23 de fevereiro de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 022/2025

Portaria de Instauração n°: 7.974, de 17 de setembro de 2025

Interessado: Empresa 55.084.605 Patricia Silva Teixeira

CNPJ n°: 55.084.605/0001-08

Endereço: Avenida Assunção nº 1757 – Bairro Centro – CEP 85.805-030 – Cascavel – PR – Fone (0XX45) 99984-9812 – E-mail: sousasfontenele@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 7.974, de 17 de setembro de 2025,** vem **INTIMÁ-LA** para recolher a multa no valor de **R$ 258,79 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos),** no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a contar do recebimento desta comunicação, nos termos do Item 11.3.4 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025.

Iaras/SP, 23 de fevereiro de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8.307/2026

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 8.304/2026, quanto ao Art. 1º."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica RETIFICADA a Portaria nº 8.304/2026, publicada em Diário Oficial Eletrônico deste Município, no dia 20 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. - Fica nomeada a Sra. LUCIANA APARECIDA RAMOS, classificada em 6º (sexto) lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência salarial 05, com lotação na APAE, conforme contrato a ser firmado nos termos da lei."

LEIA-SE:

"Art. 1º. - Fica nomeada a Sra. LUCIANA APARECIDA RAMOS, classificada em 6º (sexto) lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência salarial 05, com lotação na EMEF JULIETA BUCHDID CARVALHO, conforme contrato a ser firmado nos termos da lei."

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 5M1E-43HG-SAH2-G049
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=5M1E43HGSAH2G049, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5M1E-43HG-SAH2-G049

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8.308/2026

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal, ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica exonerado, a pedido, o Sr. GABRIEL HENRIQUE MELENCHON NUNES, matrícula nº 2014, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: KF7S-RKX7-30F5-G66S
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=KF7SRKX730F5G66S, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KF7S-RKX7-30F5-G66S

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de fevereiro de 2026

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026			
PROCESSO	6.0567/2024 e 12.565/2025	PREGÃO ELETRÔNICO	057/2025

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026, autorizada pelo processo de Pregão Eletrônico 057/2025, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE INDUMENTARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições complementares, bem como Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e Processos 6.0567/2024 e 12.565/2025 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e o **FORNECEDOR**:

Consideram-se registrados, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE INDUMENTARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIABMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, os preços do **FORNECEDORH. SOUZA GONCALVES – COMERCIAL – LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.776.040/0001-34, com sede na Rua Pedro Pandin nº 229 – Rua Danilo Valbuza nº 694 – Bairro Laranjeiras – CEP 07.747-300 – Caieiras/SP, de acordo com a tabela abaixo:

Item 1 - JAQUETA ESCOLAR, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 1.150,00 Valor Unit.: 96,8000 Valor total: 111.320,00

Item 2 - CAMISETA MANGA CURTA, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 3.450,00 Valor Unit.: 29,9000 Valor total: 103.155,00

Item 3 - CAMISETA MANGA LONGA, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 2.300,00 Valor Unit.: 31,0000 Valor total: 71.300,00

Item 4 - CAMISETA REGATA, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 1.150,00 Valor Unit.: 29,6000 Valor total: 34.040,00

Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Ordem de Serviços) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021;

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da **PREFEITURA**;

Local de Entrega: será informado no momento do pedido de entrega, podendo ser em qualquer local ou logradouro dentro do Município de Iaras, onde tenha órgão ou Secretaria instalada.

Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do Município de Iaras;

Caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de até 3 (três) horas;

Condições de pagamento: a **PREFEITURA** efetuará o pagamento ao **FORNECEDOR** em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

Dados bancários do **FORNECEDOR**: BANCO SANTANDER – AGÊNCIA 0119 – CONTA 13.006729-1;

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos vinculados a Secretaria de Educação alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação;

As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, bem como pelo estabelecido nesta ARP;

Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições;

O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico 057/2025 e legislação aplicável;

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses dos artigos 155 da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, desde que autorizada por esta **PREFEITURA**;

O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 057/2025;

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da

Comarca de Cerqueira Cesár/SP.

Fica designado como Gestora desta Ata de Registro de Preços a Senhora Ana Paula Alves da Silva que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelo Senhor Patrick Hernandes Morales, Prefeito Municipal representando a **PREFEITURA**, e pelo Senhor HYAN SOUZA GONÇALVES, portador da cédula de Identidade RG nº 49.515.164 e CPF nº 433.267.208-90, representando o **FORNECEDOR**.

MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITURA
EMPRESA H. SOUZA GONCALVES – COMERCIAL – LTDA.
HYAN SOUZA GONÇALVES
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES	JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ESCRITURÁRIA	ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP	RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 350.026.418-22	CPF Nº 387.342.078-30

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ANA PAULA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 336.564.548-92

.....

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 003/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00
CONTRATADA: EMPRESA NET INFINITO LTDA.
CNPJ nº: 10.592.704/0001-54

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de interligação das redes de computadores dos órgãos públicos do Município de Iaras, por meio de fibra óptica dedicada, através de enlace, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos correlatos**.**

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 35.964,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 031.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Contratação Direta de Dispensa de Licitação nº 001/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 004/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00
CONTRATADA: EMPRESA KARINE GHELLARDI
CNPJ nº: 41.466.978/0001-20

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Instrutor de Artesanato e Instrutor de Dança, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 281;
FICHA 287;
FICHA 290;
FICHA 293;
FICHA 300;
FICHA 303.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 054/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

convocação

EDITAL Nº 04/2026 – CONVOCAÇÃO
3ª Sessão Extraordinária

Iaras, 23 de fevereiro de 2026

OBJETO: 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA/HORA: 25 de fevereiro de 2026 às 17h45min.

Senhores Vereadores,

De conformidade com o disposto no artigo 126, do Regimento Interno. Venho **"CONVOCAR"** os Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Iaras, a participar da Sessão Extraordinária, que faremos realizar às 17h45min

do dia 25 de fevereiro de 2026 nesta Casa de Leis, para deliberação da seguinte Ordem do Dia:

1. **Projeto de Lei nº 10/2026** - 13/02/2026

Assunto: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*
Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

2. **Projeto de Lei nº 11/2026** - 13/02/2026

Assunto: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*
Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

3. **Projeto de Lei nº 12/2026** - 13/02/2026

Assunto: *Dispõe sobre inclusão de ação de governo ao plano plurianual, inclusão de ação de governo à lei de diretrizes orçamentárias e sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*
Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

4. **Projeto de Lei nº 13/2026** - 23/02/2026

Assunto: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*
Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

Nos termos do art. 132, VIII, do Regimento Interno, ficam as Comissões Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Turismo, Saúde e Assistência Social, **convocadas** para apreciação dos projetos contantes desta pauta, e apresentação de parecer em conjunto.

Atenciosamente,

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara

.....